

02
100

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83
CNS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
E-mail: apaesapsecretaria@terra.com.br
Site: www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniodapatulha.9>



Ofício nº 060/2024

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

Assunto: Cedência de professores

Senhora Secretária,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste encaminhar novamente o plano de trabalho, atualizado, referente a cedência de professores, sendo que o mesmo foi encaminhado em novembro de 2023 e por questões internas de parte da concedente não foi efetuado o devido contrato.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ALFEU WERMANN
Data: 03/04/2024 13:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alfeu Wermann.
Presidente da APAE/SAP.

A Secretária
Josélia Fraga
Secretária Municipal de Educação

M.L.S

03
UR

PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|--|---|-----------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS: | | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | | CNPJ: 89.834.352/0001-56 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, N° 396 | | | |
| BAIRRO: Várzea | CIDADE: Santo Antônio da Patrulha | U.F. RS | CEP: 95.500-000 |
| E-MAIL sap@apaers.org.br | TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091 | | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 35.459-7 | BANCO Brasil | AGÊNCIA 0369-7 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: José Alfeu Wermann | | CPF: 234.181.170-15 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3014704971 SSP-RS | CARGO: Presidente | |
| ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 224 | | CEP: 95.5000-000 | |

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

| | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| NOME DO PROJETO: Cedência de Professores | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO Da assinatura do contrato | TÉRMINO 31/12/2024 |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com Deficiência | | |
| OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla. | | |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social. | | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, atende alunos em vários níveis de ensino: Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e profissionalizante. A Escola baseia-se nos princípios normativos da Educação Nacional Básica, mostra caminhos a serem percorridos a fim de garantir a auto gestão, a auto realização, o desenvolvimento de potencialidades tendo com foco principal a participação da família e da comunidade. Portanto faz-se necessário a manutenção de Recursos Humanos, com especialização na área, para um maior desenvolvimento destes alunos. | | |

04
TR

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos Educacionais às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos Educacional para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos educacionais específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Cedência de 12 profissionais na área da Educação, com habilitação mínima de magistério para efetuar os atendimentos realizados com as Pessoas com Deficiência na Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Cedência de 12 profissionais na área da Educação.
Bruna Barreto Portal – 24hs/s
Bruna Barreto Portal – 16hs/s
Criteéli Gonçalves de Andrade – 24hs/s
Criteéli Gonçalves de Andrade – 16hs/s
Daniela Cardoso Portal – 32hs/s
Karine Teles Ribeiro – 24hs/s
Lorena de Fátima Nascimento – 32hs/s
Melina da Silva Borba – 20hs/s
Silvana dos Santos Dias – 32hs/s
Silvana dos Santos Dias – 08hs/s
Solane Salazar do Nascimento – 32hs/s
Solane Salazar do Nascimento – 08hs/s

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas com Deficiências.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Movimento e Efetividade escolar

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---------------------------|--------------------------------------|------------------|------------|---------------------------|------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | Cedência de Profissionais | | | | | |
| 1.1 | Professores (area) | Atendimento Educacional a 115 alunos | Profissional | 12 | Da assinatura do contrato | 31/12/2024 |
| | | | | | | |

OS
TR

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|-------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | - | - | - |
| CONCEDENTE | - | - | - |
| TOTAL GERAL | - | - | - |

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|-------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | - | - | - |
| CONCEDENTE | - | - | - |
| TOTAL GERAL | - | - | - |

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | - | - | - | - | - | - |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | - | - | - | - | - | - |

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------|
| Material de Consumo | |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | |
| Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| TOTAL | - |

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

06
22

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE ALFEU WERMANN

Data: 03/04/2024 14:01:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santo Antônio da Patrulha, 03/04/2024

José Alfeu Wermann
Presidente APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: 03/04/24 Assinatura: _____

Josélia Maria Lorence Fraga
Secretária Municipal da Educação

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: 03/04/24 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: 03/04/24 Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE